



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.403, DE 30 DE JUNHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº033/2008, de autoria do Vereador, Sebastião dos Santos Vieira)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CHEBLI SLEIMAN ZOUEN.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Chebli Sleiman Zouein a Rua Dois que fica entre as quadras 85 e 86 da Vila São Camilo.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de junho de 2.008.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

